



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 086/2023

1. PREÂMBULO

1.1. A instituição **PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede Rua Drº Francisco de Souza Nº 728 – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP.: 28.800-000, inscrita no CNPJ sob nº **40.289.134/0001-99**, em conformidade com o seu Regulamento de Aquisições de Bens e Contratações de Obras, Serviços e Locações, torna público aos interessados que realizará no dia 20/12/2023, às 14:00 horas, no Centro de Distribuição da Associação, situado à Rua Drº Francisco de Souza Nº 728 – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP.: 28.800-000, o procedimento de SELEÇÃO DE FORNECEDORES, do tipo Menor Preço Global, conforme disposições abaixo.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Instrumento Convocatório é a contratação de empresa especializada em locação de máquinas e equipamentos de escritório, para atender as necessidades gerenciais e operacionais da Sede Administrativa de Rio Bonito e Escritórios Regionais da OS Prima Qualitá Saúde em atendimento aos seus Contratos de Gestão, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A empresa proponente poderá ser representada no presente Processo Seletivo através de pessoa física devidamente credenciada, munido de procuração específica, com firma reconhecida ou **MODELO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO** - (Anexo II) e acompanhada do respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

3.2. Original e cópia da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente com foto;

3.3. Caso a representação se faça através de sócio da empresa, devidamente comprovado através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, fica dispensada a apresentação da procuração exigida no subitem 3.1;

3.3. O Pedido de Credenciamento, acompanhados dos documentos de habilitação, da Proposta Comercial e demais documentos exigidos ao longo deste Instrumento Convocatório, deverá ser apresentado no dia 20/12/2023, às 14:00 horas, conforme previsto no subitem 1.1 supra.

4. DO VALOR E DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

4.1. A Proposta Comercial para execução do objeto deverá ser apresentada observando as especificações técnicas e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência em anexo (Anexo I), respeitando o valor máximo de R\$ 1.612.724,28 (um milhão, seiscentos e doze mil, setecentos e vinte quatro reais e vinte e oito centavos), para a execução do serviço por 12 (doze) meses.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em envelope único, lacrado e contendo em sua parte externa a seguinte descrição:

PROPOSTA COMERCIAL

PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 086/2023

PROCESSO Nº 192/2023

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO)

5.2. A proposta comercial deverá ser elaborada observando as disposições do Anexo I – Termo de Referência, e nos moldes do Anexo III - Modelo de Proposta, deste Instrumento Convocatório, em papel timbrado da empresa, ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, contendo:

5.3. Nome, endereço, nº do CNPJ e Inscrição Estadual da empresa proponente;

5.4. Número do Processo Seletivo e do Processo interno, previstos no item 5.1;

5.5. Descrição detalhada do objeto deste Processo Seletivo, o Valor Unitário em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais, prevalecendo este último em casos de divergência, já incluídos os impostos, taxas, embalagens e outros encargos provenientes da execução do objeto;

5.6. Número do telefone e e-mail ou outro tipo de comunicação rápida, bem como o nome do responsável que poderá ser contatado com objeto de agilizar os procedimentos entre a Prima Qualitá Saúde e a proponente, conforme disponibilidades;

5.7. Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, conforme disponibilidade;

5.8. Indicação do nome e da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato decorrente da presente Seleção;

5.9. Não serão admitidas propostas que não cumpram todos os requisitos ora exigidos e/ou não contemplem a totalidade dos quantitativos constantes do ANEXO I do presente Processo Seletivo.

5.10. O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data marcada para realização deste Processo Seletivo, independente da data consignada em cada proposta apresentada.

5.11. Ao apresentar proposta para este Processo Seletivo será considerado que o proponente está de pleno acordo com todas as disposições nela contidas

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente Seleção de Fornecedores todos os interessados do ramo de atividade pertinente, que atenderem as condições constantes deste instrumento e seus anexos.

6.2. A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Instrumento Convocatório, seus anexos, regulamentos e instruções;

6.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase deste processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação. Caso estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar o plano de recuperação, devidamente aprovado pela autoridade competente; e
- b) Cooperativas, a partir do indicativo definido pela homologação do Meritíssimo Juízo do Trabalho da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, no Termo de Compromisso firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho nos autos do Processo nº 01082.2002.020.10.00-0, alínea “c” da Clausula Primeira.

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados dentro do Envelope de Proposta Comercial previsto no item 5.1, e deverá conter todos os requisitos de Habilitação ora solicitados.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. Cópia da Cédula de Identidade dos componentes do quadro societário ou dos administradores da empresa;

7.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;

7.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, se houver, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

7.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

7.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual, comprovando a inexistência de débitos inscritos, expedida pela PGE, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

7.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra



equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

7.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

7.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT;

8. PROCEDIMENTO DA SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento, será aberta a sessão de processamento desta Seleção de Fornecedores, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar da seleção e entrega do Envelope de Proposta de Preços.

8.2. As propostas que observarem as condições previstas nesse Instrumento Convocatório serão classificadas e selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as cinco demais com preços 10% superiores àquela à critério do responsável pelo processo seletivo zelando sempre com vistas a garantir a competitividade e economicidade;

b) Não havendo pelo menos 05 (cinco) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo estipulado pelo Presidente da Comissão do Departamento de Compras, sendo que, no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de participantes.

8.3. A Comissão do Departamento de Compras convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4. A disputa de lances será realizada item a item, sendo que o mesmo procedimento se repetirá após a declaração de vencedor de cada item.

8.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último lance ofertado.

8.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado na etapa de lances.

8.8. A Comissão do Departamento de Compras poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.9. Após a negociação, se houver, a Comissão do Departamento de Compras examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, serão analisados os documentos de habilitação de seu autor.

8.11. Os documentos de habilitação serão assinados e a sessão será suspensa por 30 (trinta) minutos, para conferência da documentação apresentada.



8.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste instrumento, a empresa será habilitada e declarada vencedora deste Processo Seletivo.

8.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a empresa desatender as exigências para a habilitação, a Comissão do Departamento de Compras examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.14. Caso a segunda colocada com o preço de menor valor não aceite a redução, a Comissão do Departamento de Compras poderá conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a primeira colocada sanar as pendências em seus documentos de habilitação, designando no mesmo momento da concessão de prazo a data para a nova sessão, onde as demais interessadas deverão comparecer, através do representante credenciado para o processo seletivo, ou mediante a apresentação de novos documentos de credenciamento, em caso de substituição.

8.15. Caso as exigências não sejam sanadas, serão analisados os documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar com a proposta de menor preço anteriormente convocada, seguindo a regra prevista no item 8.12.

8.16. A empresa declarada vencedora deverá encaminhar a proposta ajustada (original ou por meio eletrônico) a Comissão do Departamento de Compras até o primeiro dia útil subsequente a abertura do presente Instrumento Convocatório, no horário de 9:00 as 17:00 horas, cumprindo todos os requisitos do presente Processo Seletivo, sob pena de desclassificação.

8.17. A documentação de habilitação das empresas que não tenham sido consideradas vencedoras serão devolvidos aos seus representantes ou disponibilizados para retirada em ocasião futura, sendo que, nesse caso, a não retirada no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação importará na destruição dos mesmos.

8.18. Para o julgamento do presente Processo Seletivo será levado em consideração à proposta que apresentar o menor preço Unitário, desde que esta esteja de acordo com as especificações deste instrumento.

8.19. A abertura do "ENVELOPE – PROPOSTA COMERCIAL" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará Ata circunstanciada assinada pela Comissão do Departamento de Compras e empresas presentes;

8.20. Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora, fixados no preâmbulo deste instrumento;

8.21. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

8.22. Não serão admitidas propostas que apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

8.23. Serão desclassificadas:

a) As propostas com preços excessivos, assim entendidos aqueles que se mostrarem superiores ao praticado no mercado respectivo ou manifestamente inexecutável;

b) As propostas que não atendam às exigências deste Instrumento Convocatório.

9. RECURSOS

9.1. Das decisões caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do resultado, ficando, nesse período, autorizada vista ao processo.

9.2. A decisão será proferida dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

10. HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor Presidente do PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A vigência dos Instrumentos Contratuais serão de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;

11.2. Os Contratos de Fornecimento oriundos da presente contratação poderão ser rescindidos de forma antecipada, sem que seja devido qualquer valor à título de indenização para a Contratada, além dos valores referentes aos materiais entregues, ocorrendo a rescisão dos Contratos de Gestão, que dão causa ao objeto dos Contratos de fornecimento.

11.3. A empresa que vier a ser declarada vencedora do Instrumento Convocatório será contratada considerando as condições previstas no Termo de Referência (Anexo I), para execução dos serviços demandados pela Contratante.

11.4. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora obrigada essa última a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

12. DA EXECUÇÃO, PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO, PENALIDADES E FISCALIZAÇÃO

12.1. O objeto deverá ser executado em total observância das disposições contidas no presente instrumento e seus anexos.

12.2. O não cumprimento das obrigações decorrentes do presente Processo Seletivo acarretará na rescisão do contrato e nas penalidades descritas na Cláusula Décima Segunda da Minuta de Contrato - Anexo IV, deste Instrumento Convocatório.

12.3. Em caso da rescisão contratual prevista no presente item poderão ser convocadas as empresas remanescentes, na ordem de classificação para a devida contratação.

12.4. A fiscalização do objeto será realizada por profissional designado pela Prima Qualidade Saúde, o qual poderá recusar, no todo, ou em parte, qualquer objeto executado em desacordo com presente instrumento convocatório.

12.5. O pagamento será efetuado mensalmente mediante efetiva execução do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Contratante, acompanhada do relatório e/ou medição dos serviços executados no período de referência.

12.6. Os preços propostos poderão ser reajustados de acordo com o previsto na Cláusula Oitava da respectiva Minuta de Contrato de Prestação de Serviços (Anexo IV).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS



13.1. O presente processo seletivo se dará em atenção aos princípios constitucionais da publicidade, da economicidade, da impessoalidade, da legalidade, da isonomia e da transparência, e relação ao tratamento que será ofertado a todos os participantes e terceiros interessados;

13.2. Quaisquer esclarecimentos a respeito deste Instrumento Convocatório poderão ser obtidos pelo e-mail: primaqualitasaudeos@gmail.com, com até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega dos Pedidos de Credenciamento;

13.3. Impugnações e esclarecimentos quanto ao objeto e ao Instrumento Convocatório deverão ser direcionados ao e-mail: primaqualitasaudeos@gmail.com, com até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega dos Pedidos de Credenciamento;

13.4. As empresas interessadas poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através do site www.primaqualitasaude.org ou por meio do telefone (21) 96673-1334 - Rio Bonito, ou pelo e-mail primaqualitasaudeos@gmail.com.

13.5. A empresa interessada deverá observar rigorosamente o Instrumento Convocatório e os comunicados a serem divulgados na forma definida no mesmo.

13.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Instrumento Convocatório somente poderão ser feitas por meio de Instrumento Convocatório de Retificação.

13.7. A OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

13.8. As ocorrências não previstas neste Instrumento Convocatório serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da PRIMA QUALITÁ SAÚDE.

13.9. A OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Processo Seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

13.10. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Processo Seletivo correrão a expensas da própria empresa interessada, não sendo reembolsáveis ou objetos de pleitos indenizatórios.

13.11. Todos os cálculos citados neste Instrumento Convocatório serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

14. ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- I. Termo de Referência (Anexo I);
- II. Pedido de Credenciamento (Anexo II);
- III. Modelo de Proposta Comercial (Anexo III);
- IV. Minuta do Contrato (Anexo IV);
- V. Planilha com o preço máximo a ser pago pela Instituição (Anexo V).

Rio Bonito, 11 de dezembro de 2023.

Soraya Araujo Damasco
Departamento de Compras

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de máquinas e equipamentos de escritório, para atender as necessidades gerenciais e operacionais da Sede Administrativa de Rio Bonito e Escritórios Regionais da OS Prima Qualità Saúde em atendimento aos seus Contratos de Gestão, conforme especificações do presente termo de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD MÊS	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL
1	Locação de Estações de Trabalho - Configuração A	Unid.	88		R\$ -
2	Locação de Estações de Trabalho - Configuração B	Unid.	33		R\$ -
3	Locação de Estações de Trabalho - Configuração C	Unid.	2		R\$ -
4	Locação de tela para monitoramento e video wall 55"	Unid.	34		R\$ -
5	Locação de Impressoras Laser - Configuração A	Unid.	7		R\$ -
6	Locação de Impressoras Laser - Configuração B	Unid.	22		R\$ -
7	Locação de Impressoras Laser - Configuração C	Unid.	1		R\$ -
8	Locação de Impressoras Laser - Configuração D	Unid.	2		R\$ -
9	Locação de Impressoras Laser - Configuração E	Unid.	2		R\$ -
10	Locação de Câmeras	Unid.	29		R\$ -
11	Locação de NVD 8 canais	Unid.	1		R\$ -
12	Locação de NVD 16 Canais	Unid.	1		R\$ -
13	Locação de Switch 8 portas	Unid.	3		R\$ -
14	Locação de Switch 16 portas	Unid.	1		R\$ -
15	Locação de Switch 24 portas	Unid.	5		R\$ -
16	Locação de Switch 48 portas	Unid.	2		R\$ -
17	Locação de Mikrotik B	Unid.	3		R\$ -
18	Locação de Roteador Wi-fi	Unid.	1		R\$ -
19	Locação de SPLITAO 10 TR Trifasico, com instalação	Unid.	2		R\$ -
20	Locação de Ar Condicionado 22.000 BTUs, com instalação	Unid.	4		R\$ -
21	Locação de Ar Condicionado 18.000 BTUs, com instalação	Unid.	5		R\$ -
22	Locação de Ar Condicionado 12.000 BTUs, com instalação	Unid.	6		R\$ -
23	Locação de Ar Condicionado 9.000 BTUs, com instalação	Unid.	9		R\$ -
24	Locação de Mesas de Escritório 1,20 m	Unid.	62		R\$ -

25	Locação de Mesa de reunião 2,50 M	Unid.	100	R\$	-
26	Locação de Mesa de reunião 2,00 M	Unid.	5	R\$	-
27	Locação de Kit de mesa redonda de recepção, pretas.	Unid.	1	R\$	-
28	Locação de Cadeiras Giratórias Executivas Cromadas, com braços	Unid.	72	R\$	-
29	Locação de Cadeiras Giratórias Executivas	Unid.	35	R\$	-
30	Locação de Longarinas 3 lugares	Unid.	6	R\$	-
31	Locação de Cadeiras fixas	Unid.	9	R\$	-
32	Locação de Armário Baixo 2 Portas para Impressora	Unid.	3	R\$	-
33	Poltrona para recepção - Azul / Preta	Unid.	5	R\$	-
34	Locação de Balcão de atend. em L / pé Painel / Tampo Mesa	Unid.	1	R\$	-
35	Fornecimento de Conectividade	Unid.	12	R\$	-
36	Locação de Cadeiras dobráveis para refeitório plástico.	Unid.	15	R\$	-
				TOTAL MENSAL (R\$)	R\$ -
				MÊS	12
				TOTAL ANUAL (R\$)	R\$ -

2. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

2.1. Para a elaboração da Proposta de Preços deverá ser apresentada a planilha de custos e formação de preços, conforme modelo a seguir:

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
1. Locação de Estações de Trabalho - Configuração A		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais	0,00%	
02- Parcela de mão de obra	0,00%	
02.1 - Encargos sociais	0,00%	
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)	0,00%	
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)	0,00%	
03 - Despesas administrativas/operacionais	0,00%	
04 - Tributos incidentes (federais, estaduais e municipais)	0,00%	
05 - Lucro	0,00%	
TOTAL		R\$

2. Locação de Estações de Trabalho - Configuração B		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais	0,00%	
02- Parcela de mão de obra	0,00%	
02.1 - Encargos sociais	0,00%	
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)	0,00%	
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)	0,00%	

03 - Despesas administrativas/operacionais	0,00%	
04 - Tributos incidentes (federais, estaduais e municipais)	0,00%	
05 - Lucro	0,00%	
TOTAL		R\$ -

3. Locação de Estações de Trabalho - Configuração C		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais	0,00%	
02- Parcela de mão de obra	0,00%	
02.1 - Encargos sociais	0,00%	
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)	0,00%	
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)	0,00%	
03 - Despesas administrativas/operacionais	0,00%	
04 - Tributos incidentes (federais, estaduais e municipais)	0,00%	
05 - Lucro	0,00%	
TOTAL		R\$ -

4. Locação de tela para monitoramento e video wall 55"		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais	0,00%	
02- Parcela de mão de obra	0,00%	
02.1 - Encargos sociais	0,00%	
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)	0,00%	
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)	0,00%	
03 - Despesas administrativas/operacionais	0,00%	
04 - Tributos incidentes (federais, estaduais e municipais)	0,00%	
05 - Lucro	0,00%	
TOTAL		R\$ -

5. Locação de Impressoras Laser - Configuração A		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais	0,00%	
02- Parcela de mão de obra	0,00%	
02.1 - Encargos sociais	0,00%	
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)	0,00%	
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)	0,00%	
03 - Despesas administrativas/operacionais	0,00%	
04 - Tributos incidentes (federais, estaduais e municipais)	0,00%	
05 - Lucro	0,00%	
TOTAL		R\$ -

6. Locação de Impressoras Laser - Configuração B		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais	0,00%	

02- Parcela de mão de obra	0,00%	
02.1 - Encargos sociais	0,00%	
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)	0,00%	
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)	0,00%	
03 - Despesas administrativas/operacionais	0,00%	
04 - Tributos incidentes (federais, estaduais e municipais)	0,00%	
05 - Lucro	0,00%	
	TOTAL	R\$ -

7. Locação de Impressoras Laser - Configuração C		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais	0,00%	
02- Parcela de mão de obra	0,00%	
02.1 - Encargos sociais	0,00%	
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)	0,00%	
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)	0,00%	
03 - Despesas administrativas/operacionais	0,00%	
04 - Tributos incidentes (federais, estaduais e municipais)	0,00%	
05 - Lucro	0,00%	
	TOTAL	R\$ -

8. Locação de Impressoras Laser - Configuração D		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais	0,00%	
02- Parcela de mão de obra	0,00%	
02.1 - Encargos sociais	0,00%	
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)	0,00%	
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)	0,00%	
03 - Despesas administrativas/operacionais	0,00%	
04 - Tributos incidentes (federais, estaduais e municipais)	0,00%	
05 - Lucro	0,00%	
	TOTAL	R\$ -

9. Locação de Impressoras Laser - Configuração E		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais	0,00%	
02- Parcela de mão de obra	0,00%	
02.1 - Encargos sociais	0,00%	
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)	0,00%	
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)	0,00%	
03 - Despesas administrativas/operacionais	0,00%	
04 - Tributos incidentes (federais, estaduais e municipais)	0,00%	
05 - Lucro	0,00%	

TOTAL	R\$	-
--------------	------------	---

10. Locação de Câmeras		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais	0,00%	
02- Parcela de mão de obra	0,00%	
02.1 - Encargos sociais	0,00%	
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)	0,00%	
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)	0,00%	
03 - Despesas administrativas/operacionais	0,00%	
04 - Tributos incidentes (federais, estaduais e municipais)	0,00%	
05 - Lucro	0,00%	
TOTAL	R\$	-

11. Locação de NVD 8 canais		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais	0,00%	
02- Parcela de mão de obra	0,00%	
02.1 - Encargos sociais	0,00%	
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)	0,00%	
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)	0,00%	
03 - Despesas administrativas/operacionais	0,00%	
04 - Tributos incidentes (federais, estaduais e municipais)	0,00%	
05 - Lucro	0,00%	
TOTAL	R\$	-

12. Locação de NVD 16 Canais		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais	0,00%	
02- Parcela de mão de obra	0,00%	
02.1 - Encargos sociais	0,00%	
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)	0,00%	
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)	0,00%	
03 - Despesas administrativas/operacionais	0,00%	
04 - Tributos incidentes (federais, estaduais e municipais)	0,00%	
05 - Lucro	0,00%	
TOTAL	R\$	-

13. Locação de Switch 8 portas		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais	0,00%	
02- Parcela de mão de obra	0,00%	
02.1 - Encargos sociais	0,00%	
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)	0,00%	

02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)	0,00%	
03 - Despesas administrativas/operacionais	0,00%	
04 - Tributos incidentes (federais, estaduais e municipais)	0,00%	
05 - Lucro	0,00%	
TOTAL		R\$ -

14. Locação de Switch 16 portas		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais	0,00%	
02- Parcela de mão de obra	0,00%	
02.1 - Encargos sociais	0,00%	
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)	0,00%	
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)	0,00%	
03 - Despesas administrativas/operacionais	0,00%	
04 - Tributos incidentes (federais, estaduais e municipais)	0,00%	
05 - Lucro	0,00%	
TOTAL		R\$ -

15. Locação de Switch 24 portas		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais	0,00%	
02- Parcela de mão de obra	0,00%	
02.1 - Encargos sociais	0,00%	
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)	0,00%	
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)	0,00%	
03 - Despesas administrativas/operacionais	0,00%	
04 - Tributos incidentes (federais, estaduais e municipais)	0,00%	
05 - Lucro	0,00%	
TOTAL		R\$ -

16. Locação de Switch 48 portas		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais	0,00%	
02- Parcela de mão de obra	0,00%	
02.1 - Encargos sociais	0,00%	
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)	0,00%	
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)	0,00%	
03 - Despesas administrativas/operacionais	0,00%	
04 - Tributos incidentes (federais, estaduais e municipais)	0,00%	
05 - Lucro	0,00%	
TOTAL		R\$ -

17. Locação de Mikrotik B		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$

01 - Parcela de insumos/materiais	0,00%	
02- Parcela de mão de obra	0,00%	
02.1 - Encargos sociais	0,00%	
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)	0,00%	
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)	0,00%	
03 - Despesas administrativas/operacionais	0,00%	
04 - Tributos incidentes (federais, estaduais e municipais)	0,00%	
05 - Lucro	0,00%	
TOTAL		R\$ -

18. Locação de Roteador Wi-fi		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais	0,00%	
02- Parcela de mão de obra	0,00%	
02.1 - Encargos sociais	0,00%	
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)	0,00%	
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)	0,00%	
03 - Despesas administrativas/operacionais	0,00%	
04 - Tributos incidentes (federais, estaduais e municipais)	0,00%	
05 - Lucro	0,00%	
TOTAL		R\$ -

19. Locação de SPLITAO 10 TR Trifasico, com instalação		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais	0,00%	
02- Parcela de mão de obra	0,00%	
02.1 - Encargos sociais	0,00%	
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)	0,00%	
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)	0,00%	
03 - Despesas administrativas/operacionais	0,00%	
04 - Tributos incidentes (federais, estaduais e municipais)	0,00%	
05 - Lucro	0,00%	
TOTAL		R\$ -

20. Locação de Ar Condicionado 22.000 BTUs, com instalação		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais	0,00%	
02- Parcela de mão de obra	0,00%	
02.1 - Encargos sociais	0,00%	
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)	0,00%	
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)	0,00%	
03 - Despesas administrativas/operacionais	0,00%	
04 - Tributos incidentes (federais, estaduais e municipais)	0,00%	

05 - Lucro	0,00%	
TOTAL		R\$ -

21. Locação de Ar Condicionado 18.000 BTUs, com instalação		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais	0,00%	
02- Parcela de mão de obra	0,00%	
02.1 - Encargos sociais	0,00%	
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)	0,00%	
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)	0,00%	
03 - Despesas administrativas/operacionais	0,00%	
04 - Tributos incidentes (federais, estaduais e municipais)	0,00%	
05 - Lucro	0,00%	
TOTAL		R\$ -

22. Locação de Ar Condicionado 12.000 BTUs, com instalação		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais	0,00%	
02- Parcela de mão de obra	0,00%	
02.1 - Encargos sociais	0,00%	
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)	0,00%	
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)	0,00%	
03 - Despesas administrativas/operacionais	0,00%	
04 - Tributos incidentes (federais, estaduais e municipais)	0,00%	
05 - Lucro	0,00%	
TOTAL		R\$ -

23. Locação de Ar Condicionado 9.000 BTUs, com instalação		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais	0,00%	
02- Parcela de mão de obra	0,00%	
02.1 - Encargos sociais	0,00%	
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)	0,00%	
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)	0,00%	
03 - Despesas administrativas/operacionais	0,00%	
04 - Tributos incidentes (federais, estaduais e municipais)	0,00%	
05 - Lucro	0,00%	
TOTAL		R\$ -

24. Locação de Mesas de Escritório 1,20 m		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais	0,00%	
02- Parcela de mão de obra	0,00%	
02.1 - Encargos sociais	0,00%	

02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)	0,00%	
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)	0,00%	
03 - Despesas administrativas/operacionais	0,00%	
04 - Tributos incidentes (federais, estaduais e municipais)	0,00%	
05 - Lucro	0,00%	
TOTAL		R\$ -

25. Locação de Mesa de reunião 2,50 M		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais	0,00%	
02- Parcela de mão de obra	0,00%	
02.1 - Encargos sociais	0,00%	
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)	0,00%	
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)	0,00%	
03 - Despesas administrativas/operacionais	0,00%	
04 - Tributos incidentes (federais, estaduais e municipais)	0,00%	
05 - Lucro	0,00%	
TOTAL		R\$ -

26. Locação de Mesa de reunião 2,00 M		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais	0,00%	
02- Parcela de mão de obra	0,00%	
02.1 - Encargos sociais	0,00%	
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)	0,00%	
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)	0,00%	
03 - Despesas administrativas/operacionais	0,00%	
04 - Tributos incidentes (federais, estaduais e municipais)	0,00%	
05 - Lucro	0,00%	
TOTAL		R\$ -

27. Locação de Kit de mesa redonda de recepção, pretas		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais	0,00%	
02- Parcela de mão de obra	0,00%	
02.1 - Encargos sociais	0,00%	
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)	0,00%	
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)	0,00%	
03 - Despesas administrativas/operacionais	0,00%	
04 - Tributos incidentes (federais, estaduais e municipais)	0,00%	
05 - Lucro	0,00%	
TOTAL		R\$ -

28. Locação de Cadeiras Giratórias Executivas Cromadas, com braços		
---	--	--

Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais	0,00%	
02- Parcela de mão de obra	0,00%	
02.1 - Encargos sociais	0,00%	
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)	0,00%	
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)	0,00%	
03 - Despesas administrativas/operacionais	0,00%	
04 - Tributos incidentes (federais, estaduais e municipais)	0,00%	
05 - Lucro	0,00%	
TOTAL		R\$ -

29. Locação de Cadeiras Giratórias Executivas

Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais	0,00%	
02- Parcela de mão de obra	0,00%	
02.1 - Encargos sociais	0,00%	
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)	0,00%	
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)	0,00%	
03 - Despesas administrativas/operacionais	0,00%	
04 - Tributos incidentes (federais, estaduais e municipais)	0,00%	
05 - Lucro	0,00%	
TOTAL		R\$ -

30. Locação de Longarinas 3 lugares

Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais	0,00%	
02- Parcela de mão de obra	0,00%	
02.1 - Encargos sociais	0,00%	
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)	0,00%	
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)	0,00%	
03 - Despesas administrativas/operacionais	0,00%	
04 - Tributos incidentes (federais, estaduais e municipais)	0,00%	
05 - Lucro	0,00%	
TOTAL		R\$ -

31. Locação de Cadeiras fixas

Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais	0,00%	
02- Parcela de mão de obra	0,00%	
02.1 - Encargos sociais	0,00%	
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)	0,00%	
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)	0,00%	
03 - Despesas administrativas/operacionais	0,00%	

04 - Tributos incidentes (federais, estaduais e municipais)	0,00%	
05 - Lucro	0,00%	
TOTAL		R\$ -

32. Locação de Armário Baixo 2 Portas para Impressora		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais	0,00%	
02- Parcela de mão de obra	0,00%	
02.1 - Encargos sociais	0,00%	
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)	0,00%	
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)	0,00%	
03 - Despesas administrativas/operacionais	0,00%	
04 - Tributos incidentes (federais, estaduais e municipais)	0,00%	
05 - Lucro	0,00%	
TOTAL		R\$ -

33. Poltrona para recepção - Azul / Preta		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais	0,00%	
02- Parcela de mão de obra	0,00%	
02.1 - Encargos sociais	0,00%	
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)	0,00%	
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)	0,00%	
03 - Despesas administrativas/operacionais	0,00%	
04 - Tributos incidentes (federais, estaduais e municipais)	0,00%	
05 - Lucro	0,00%	
TOTAL		R\$ -

34. Locação de Balcão de atendimento em L / pé Painel / Tampo Mesa		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais	0,00%	
02- Parcela de mão de obra	0,00%	
02.1 - Encargos sociais	0,00%	
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)	0,00%	
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)	0,00%	
03 - Despesas administrativas/operacionais	0,00%	
04 - Tributos incidentes (federais, estaduais e municipais)	0,00%	
05 - Lucro	0,00%	
TOTAL		R\$ -

35. Fornecimento de Conectividade		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais	0,00%	
02- Parcela de mão de obra	0,00%	

02.1 - Encargos sociais	0,00%	
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)	0,00%	
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)	0,00%	
03 - Despesas administrativas/operacionais	0,00%	
04 - Tributos incidentes (federais, estaduais e municipais)	0,00%	
05 - Lucro	0,00%	
TOTAL		R\$ -

36. Locação de Cadeiras dobráveis para refeitório plástico		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais	0,00%	
02- Parcela de mão de obra	0,00%	
02.1 - Encargos sociais	0,00%	
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)	0,00%	
02.3 - Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e etc)	0,00%	
03 - Despesas administrativas/operacionais	0,00%	
04 - Tributos incidentes (federais, estaduais e municipais)	0,00%	
05 - Lucro	0,00%	
TOTAL		R\$ -
TOTAL MENSAL		R\$ -
MÊS		12
TOTAL ANUAL		R\$ -

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação dos serviços em tela se faz necessária para ampliação dos postos de trabalhos atendendo assim as necessidades da Sede Administrativa de Rio Bonito e Escritórios Regionais da OS Prima Qualidade Saúde em atendimento aos seus Contratos de Gestão.

4. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação em tela deverão ocorrer de acordo com o Programa de Trabalho, na rubrica de RATEIO.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão iniciados em até 05 dias após a assinatura do Contrato, mediante recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS;

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Locação de Estações de Trabalho - Configuração A	88

<p>Processador Core i5 , Placa de vídeo integrada; Memória 8GB, DDR3, (2x4GB); Armazenamento SSD256GB SATA; Gabinete em formato mini; Unidade óptica gravador de DVD/CD; Placa de som integrada de alta definição (todas as portas são estéreo), Portas e conectores: 1 entrada de linha para áudio, 1 saída de linha para áudio, 1 DVI, 1 fone de ouvido, 1 RJ-45, 1 serial, 1 VGA, 2 PS/2 (teclado e mouse), 2 USB 2.0; Interface de rede Gigabit Ethernet integrada; Teclado USB, padrão ABNT2; Mouse óptico USB, 3 botões com Scroll; Tensão/Voltagem: Bivolt; Windows 10 Pro de 64 bits, em português (Brasil) ou superior; BROffice em português (Brasil). Monitor LED 21,5" widescreen com as seguintes especificações técnicas: Tamanho da Tela: 21.5 Wide (16:9); Brilho: 250cd/m2; Contraste: Mega DCR 5M:1 (Static 1000:1); Resolução: 1920x1080; Tempo de Resposta: 5ms; Ângulo de Visão (Horizontal/Vertical): 170°/160°. Pacote Office / Teclado e Mouse/ Nobreak 1,2KVA.</p>		
2	Localção de Estações de Trabalho - Configuração B	33
<p>Processador Core i3 , Placa de vídeo integrada; Memória 8GB, DDR3, 1600MHz (2x4GB); Armazenamento SSD240GB SATA; Gabinete em formato mini; Unidade óptica gravador de DVD/CD; Placa de som integrada de alta definição (todas as portas são estéreo), Portas e conectores: 1 entrada de linha para áudio, 1 saída de linha para áudio, 1 DVI, 1 fone de ouvido, 1 RJ-45, 1 serial, 1 VGA, 2 PS/2 (teclado e mouse), 2 USB 2.0; Interface de rede Gigabit Ethernet integrada; Teclado USB, padrão ABNT2; Mouse óptico USB, 3 botões com Scroll; Tensão/Voltagem: Bivolt; Windows 10 Pro de 64 bits, em português (Brasil) ou superior; BROffice em português (Brasil). Monitor LED 18,5" widescreen com as seguintes especificações técnicas: Tamanho da Tela: 18.5 Wide (16:9); Brilho: 250cd/m2; Contraste: Mega DCR 5M:1 (Static 1000:1); Resolução: 1366x768; Tempo de Resposta: 5ms; Ângulo de Visão (Horizontal/Vertical): 170°/160°.</p>		
3	Localção de Estações de Trabalho - Configuração C	2
<p>Processador Dualcore ou equivalente, Placa de vídeo integrada; Memória 8GB, DDR3, 1600MHz (2x4GB); Armazenamento SSD240GB SATA; Gabinete em formato mini; Unidade óptica gravador de DVD/CD; Placa de som integrada de alta definição (todas as portas são estéreo), Portas e conectores: 1 entrada de linha para áudio, 1 saída de linha para áudio, 1 DVI, 1 fone de ouvido, 1 RJ-45, 1 serial, 1 VGA, 2 PS/2 (teclado e mouse), 2 USB 2.0; Interface de rede Gigabit Ethernet integrada; Teclado USB, padrão ABNT2; Mouse óptico USB, 3 botões com Scroll; Tensão/Voltagem: Bivolt; Windows 10 Pro de 64 bits, em português (Brasil) ou superior; BROffice em português (Brasil). Monitor LED 18,5" widescreen com as seguintes especificações técnicas: Tamanho da Tela: 18.5 Wide (16:9); Brilho: 250cd/m2; Contraste: Mega DCR 5M:1 (Static 1000:1); Resolução: 1366x768; Tempo de Resposta: 5ms; Ângulo de Visão (Horizontal/Vertical): 170°/160°.</p>		
4	Localção de tela para monitoramento e video wall 55"	34
<p>TV para Painel e Monitoramento - 55 Polegadas + Suporte + Cabos + Controlador de Video Wall</p>		
5	Localção de Impressoras Laser - Configuração A	7
<p>Tecnologia Laser eletrofotográfico monocromático; Velocidade de impressão 22ppm(A4) / 23ppm(Carta); Tempo de saída da primeira impressão Menos de 7.8s; Ciclo de funcionamento mensal máximo 15,000 folhas; Volume mensal recomendado 700 folhas; Linguagem de impressão GDI; Entrada de papel 150 folhas; Saída de papel 100 folhas; Tamanhos do material A4, A5, A6, JIS B5, ISO B5, B6, Carta, Jurídico, Executivo, Declaração, Envelope monarca, Envelope DL, Envelope C5, Envelope C6, Envelope NO.10, Cartão Postal Japonês, Fólio, Ofício, 16k Grande, 32k , 16k, 32k Grande, ZL, Yougata4, Cartão Postal, Younaga3, Nagagata3, Yougata2; Peso do material 60~163g/m².</p>		
6	Localção de Impressoras Laser - Configuração B	22
<p>Velocidade de impressão 33ppm(A4) / 35ppm(Carta); Tempo de saída da primeira impressão Menos de 8.2s; Ciclo de Funcionamento Mensal Máximo 80000 folhas; Volume mensal recomendado 1000 até 10000 folhas Velocidade do processador 525MHz; Memória 256 MB; Linguagem de impressão PCL5e, PCL6, PS3, PDF; Rede Sim; NFC Sim; Wi-Fi Sim, Cópia Velocidade de cópia 33cpm(A4) / 35cpm (Carta); Tempo de saída da primeira cópia Mesa: menos de 10 s; ADF: menos de 11 s; Configurações de redução/ ampliação de cópia 25% - 400%; Páginas Máx. de cópia 99 folhas, Funções Especiais de Cópia Cópia de ID, Cópia de recibo, Cópia múltipla, Cópia clone, Cópia de pôster, Cópia frente e verso manual, Cópia ordenada.</p>		
7	Localção de Impressoras Laser - Configuração C	1

<p>Tecnologia de impressão: Injeção de tinta Heat-Free PrecisionCore de 4 cores (CMYK);- Máxima resolução de impressão Até 4.800 dpi x 1.200 dpi de resolução aprimorada em diversos tipos de papel; Velocidade máxima de impressão Preto 33 ppm e colorido 20 ppm (rascunho, A4/carta); Velocidade de impressão ISO² Preto 15 ppm e colorido 8 ppm (A4/carta); Conectividade padrão USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi 4 (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct, Ethernet 10/100; Protocolos de impressão em rede LPD, IPP, PORT9100, WSD Protocolos para gestão de redes SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD Segurança WLAN WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES); Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.9.5 ou mais recente, macOS 11 ou mais recente.</p>		
8	Locação de Impressoras Laser - Configuração D	2
<p>Multifuncional a cores A4; Velocidade de produção Até 35 páginas por minuto em A4 a cores e a preto; Tempo de aquecimento 25 segundos ou menos; Consumo de energia, Impressão: 532 W Cópia: 547 W Modo poupança de energia: -- W Modo ready: 84 W Modo sleep: 0.6 W; Capacidade de entrada, 100-folhas no alimentador multi-propósito, 60–220 g/m², A4, A5, A6, B5, B6, Letter, Legal, Folio, Custom (70 x 148 to 216 x 356 mm), 250-folhas na cassete universal, 60–163 g/ m², A4, A5, A6, B5, B6, Letter, Legal, Folio, Custom (105 x 148 to 216 x 356 mm); Funções, Impressão PDF Direct Print encriptada, Impressão IPP, Impressão de e-mail, Impressão WSD, Impressão segura via SSL, IPsec, SNMPv3, Quick Copy, Proof and Hold, Impressão privada, armazenamento de tarefas, e funcionalidade de gestão de tarefas; Sistema Operativo Aplicável, Todos os sistemas operativos Windows, MAC OS VERSÃO 10,8 ou mais recente, Unix, Linux bem outros sistemas operativos mediante requisito.</p>		
9	Locação de Impressoras Laser - Configuração E	2
<p>Multifuncional laser A3: 42ppm: 110v; branco</p>		
10	Locação de Câmeras	29
<p>Sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixels CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos 1920 (H) × 1080 (V) Iluminação mínima 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído >50 dB Controle de ganho Automático/ Manual Balanço do branco Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo BLC/ HLC/ DWDR (60dB) Perfil Dia & Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco.</p>		
11	Locação de NVD 8 canais	1
<p>Suporte para câmera IP 8; Saídas de vídeo 1HDMI e 1VGA; Resoluções suportadas HDMI 190X1080, 1280X1024, 1280X720; Porta Ethernet 1 porta RJ45 (10/100Mbps); Instalação mesa ou bandeja de rack; Tamanho (L x A x P) Compact 1U - 260 × 47,6 mm × 224,9;</p>		
12	Locação de NVD 16 Canais	1
<p>Suporte para câmera IP 16; Saídas de video 1HDMI e 1VGA; Resoluções suportadas HDMI 190X1080, 1280X1024, 1280X720; Porta Ethernet 1 porta RJ45 (10/100Mbps); Instalação mesa ou bandeja de rack; Tamanho (L x A x P) Compact 1U - 260 × 47,6 mm × 232,7;</p>		
13	Locação de Switch 8 portas	3
<p>Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x CSMA / CD; Interface: 8 10/100 / 1000Mbps portas, auto-negociação, Auto-MDI / MDI; Power Adapter</p>		
14	Locação de Switch 16 portas	1
<p>16 10/100/1000 Mbps com Auto-Negociação portas RJ45 - (Auto MDI / MDIX); 100-240V, 50/60Hz;</p>		
15	Locação de Switch 24 portas	5
<p>Switch Rack 24 portas Gigabit Ethernet com QoS » 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way); » QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo » Instalação simples e rápida (Plug & Play) » Gabinete para rack 19" com 1 U de altura » Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/ crossover) » Fonte de alimentação interna bivolt automática » Taxa de transferência de até 2000 Mbps</p>		
16	Locação de Switch 48 portas	2
<p>interface: 48 portas rj45 10/100/1000 mbps (auto negociação/auto mdi/mdix); consumo máximo de energia: 32.29w(220v/50hz)</p>		
17	Locação de Mikrotik B	3

CPU: AL21400 4 núcleos 1,4Ghz, Memória RAM: 512 MB NAND; Portas Ethernet 10/100/1000: 10; Portas SFP+:1; Modelo do chip de comutação: RTL8367SB; Entrada de energia: 1; Entrada PoE: Sim (Porta 1), passivo, 18 – 57 V, Saída PoE: Sim (Porta 10), passivo, até 57V; Consumo de energia máximo: 18W sem saída PoE, 33W com saída PoE; Voltagem: 12V-57V; Monitor de voltagem: Sim. Monitor de temperatura PCB: Sim; Temperatura de operação: -40°C ~70°C; Dimensões: 228x120x30 mm; Porta serial: RJ45; Nível de licença: 5; Sistema Operacional: RouterOs.		
18	Locação de Roteador Wi-fi	1
Padrões 2.4GHz - IEEE 802.11 b/g/n 5GHz - IEEE 802.11 b/g/n/ac/ax Modos de Operação Roteador, Mesh Modo do Rádio MU-MiMo Frequência de Operação 2.4 GHz 5 GHz Largura de Banda 2.4 GHz: 20, 40 MHz 5 GHz: 20, 40, 80 MHz Taxa de Transmissão 2.4 GHz: até 300 Mbps 5 GHz: até 1200 Mbps Canais de Operação 2.4 GHz: 1-13 (Brasil) 5 GHz: 36-165 (exceto canais DFS) Potência Máxima (E.I.R.P.) 2.4 GHz: 158 mW (21 dBm) 5 GHz: 158 mW (21 dBm) Sensibilidade de recepção em 2.4 GHz -66 dBm @802.11n 40MHz MCS7 -69 dBm @802.11n 20MHz MCS7 Sensibilidade de recepção em 5 GHz -59 dBm @802.11ax 80MHz MCS11 -61 dbm @802.11ac 80MHz MCS9 Segurança WPA-PSK/WPA2-PSK/WPA/WPA2/WPA3		
19	Locação de SPLITAO 10 TR Trifásico, com instalação	2
SPLITAO 10 TR Trifásico; Tecnologia convencional; Branco; Ciclo frio: compressor scrooll		
20	Locação de Ar Condicionado 22.000 BTUs, com instalação	4
Capacidade (btu/h) 22.000 BTUs; voltagem 220 Volts; classificação energética A; ciclo Quente e Frio; ideal até (m²) 24 m²; cor da evaporadora Branco; tipo de condensadora Horizontal (Caixa); tecnologia inverter; indicador de temperatura na evaporadora; controle remoto; regula velocidade de ventilação; filtro anti-bactéria; gás refrigerante R-410A sistema de fase Monofásico; serpentina Cobre.		
21	Locação de Ar Condicionado 18.000 BTUs, com instalação	5
Capacidade (btu/h) 18.000 BTUs; voltagem 220 Volts; classificação energética A; ciclo Quente e Frio; ideal até (m²) 24 m²; cor da evaporadora Branco; tipo de condensadora Horizontal (Caixa); tecnologia inverter; indicador de temperatura na evaporadora; controle remoto; regula velocidade de ventilação; filtro anti-bactéria; gás refrigerante R-410A sistema de fase Monofásico; serpentina Cobre.		
22	Locação de Ar Condicionado 12.000 BTUs, com instalação	6
Voltagem: 220V; Ciclo: Frio; Tipo: Split Dual Inverter Voice; Cor: Branco ; Capacidade de Refrigeração (Mín/Nominal/Máx): 3.000/12.000/13.200BTU/h; Potência Refrigeração: 1.110W; Classificação Energética: A; Desumidificação: 0,8W; Corrente (Refrigeração): 6,2A; Consumo Anual: 484kWh/Ano; Comprimento / Desnível Max.: 15/7m; Controle Remoto: Sim; Conexão remota Via Wi-Fi: Sim ;Comando de voz com Google Assistente e Alexa: Sim; Modo SLEEP (até 7h): Sim; Timer: Sim; Resfriamento rápido: Sim ; Área do ambiente** : De 16 até 20m;Nível de Ruído Unidade Externa: 51dB(A).		
23	Locação de Ar Condicionado 9.000 BTUs, com instalação	9
Voltagem: 220V; Ciclo: quente frio; Tipo: Split Dual Inverter Voice; Cor: Branco; Capacidade de Refrigeração (Mín/Nominal/Máx): 2.010/9.000/10.000; Potência Refrigeração: 790W; Consumo Anual: 363,55kWh/Ano; Comprimento / Desnível Max.: 15/7m; Controle Remoto: Sim; Conexão Via Wi-Fi: Sim; Comando de voz com Google Assistente e Alexa: Sim; Modo SLEEP (até 7h): Sim; Timer: Sim; Função ENERGY SAVING: Sim; Resfriamento rápido: Sim; Área do ambiente** : Até 15m; Display Iluminado: Sim; Filtro Duplo Lavável: Sim; Modo Auto Limpeza: Sim; Temperatura Interna: 18-32C; Vazão de ar Nominal (Refrigeração/aquecimento): 12 m3/min; Nível de Ruído Unidade Interna: 38/33/28/22 db(A);Proteção Anticorrosão: Sim; Serpentina de Cobre com tratamento Gold Fin: Sim. Faixa de Temperatura (Refrigeração): 18-48C		
24	Locação de Mesas de Escritório 1,20 m	62
Mesa de trabalho nas seguintes medidas externas A: 73cm x C: 120cm x P: 60cm		
25	Locação de Mesa de reunião 2,50 M	100
mesa de escritório reunião retangular com pé painel simples 74,5ax250lx90p		
26	Locação de Mesa de reunião 2,00 M	5
mesa de escritório reunião retangular com pé painel simples 74,5ax200lx90p		
27	Locação de Kit de mesa redonda de recepção, pretas.	1
Mesa de reunião redonda 74Ax100L		
28	Locação de Cadeiras Giratórias Executivas Cromadas, , com braços	72
Mecanismo Regulagem de Altura; Base Giratória; Material Encosto em tela e assento em tecido; Com Braço Sim; Cor da Base Cromada; Produto Montado; Alt. min. até assento 44cm; Alt. máx. até assento 55cm; Alt. min. até braço 60cm; Alt. máx. até braço 70cm; Alt. min. até encosto 86cm; Alt. máx. até encosto 96cm		

29	Locação de Cadeiras Giratórias Executivas	35
Mecanismo Regulagem de Altura; Base Giratória; Material Encosto em tela e assento em tecido; Com Braço Sim; Cor da Base Cromada; Produto Montado; Alt. min. até assento 44cm; Alt. máx. até assento 55cm; Alt. min. até braço 60cm; Alt. máx. até braço 70cm; Alt. min. até encosto 86cm; Alt. máx. até encosto 96cm		
30	Locação de Longarinas 3 lugares	6
Mecanismo Fixo; Base Fixa; Material Metal; Qtde. de lugares 3; Com Braço Não; Cor da Base Metálica; Produto montado Não; Altura até assento 40 cm; Altura até encosto 62 cm; Largura do assento 50 cm; Capacidade Suporta até 130Kg por assento. Altura 62 cm; Largura 174 cm Profundidade 53 cm; Peso 30,5.		
31	Locação de Cadeiras fixas	9
Mecanismo Fixo; Base Fixa pé palito; Material Tecido; Com Braço Não Cor da base Preta; Produto montado Sim; Altura até encosto 80 cm; Largura do assento 40 cm; Capacidade Suporta até 100kg.		
32	Locação de Armário Baixo 2 Portas para Impressora	3
Armário baixo com fundo 3MM - SM SUPER LIGHT - 75AX80LX38P		
33	Poltrona para recepção - Azul / Preta	5
Poltrona alyssa courvin base madeira - preto		
34	Locação de Balcão de atend. em L / pé Paineis / Tampo Mesa	1
Balcão atendimento em L - Corporativo - 119AX120/120LX45P		
35	Fornecimento de Conectividade	12
36	Locação de Cadeiras dobráveis para refeitório	15
Cadeira dobrável - Assento plástico; Até 203kg - Preta		

6.1. GARANTIAS E PRAZOS DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS:

6.1.1. A contratada deverá assegurar a condição de garantia durante toda a vigência do contrato. Os serviços devem ser disponibilizados na Prima Qualidade Saúde, mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, e-mail, website ou chat em horário comercial. O tempo de resposta para o atendimento deverá ser de até 01 (um) dia útil;

6.2. Constatada a necessidade de reparo, o atendimento deverá prover o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem, e, ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus a contratante;

6.3. A contratada ficará obrigada a alocar um computador, impressoras ou tablets provisórias enquanto os equipamentos em um uso permanecerem em serviço de reparo, correção, remoção ou substituição;

6.4. Os equipamentos como seus componentes/periféricos, deverão ser novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

6.5. Os equipamentos deverão ser entregues com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo;

6.6. A contratada deverá fornecer os insumos de boa qualidade para o perfeito funcionamento das máquinas na quantidade discriminada abaixo, no prazo estabelecido neste Termo, sem ônus adicional.

6.6.1. Impressoras Laser: Fornecimento mensal de 06 tonners, 02 cilindro e 12 resmas de 500 folhas para cada equipamento locado.

O pagamento da contratada referente à locação de equipamentos estará vinculado à entrega unitária dos equipamentos

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, pelo responsável pela execução do Contrato, que será posteriormente informado e especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto da contratação, que porventura venham a ser solicitado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Apresentar à fiscalização, por escrito, antes do início da execução do instrumento contratual ou instrumento equivalente, representante credenciado para atuar em seu nome e representá-la junto ao contratante, com autoridade para resolver problemas relacionados com a seu cumprimento;

8.2. Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, com a disponibilização em comodato dos materiais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste termo de referência e em sua proposta;

8.3. Facilitar à fiscalização o pleno exercício de suas funções, prestando-lhe todos os esclarecimentos e informações administrativas e/ou técnicas que lhe forem solicitadas, exibindo-lhe todos os documentos e dados de interesse para acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento contratual ou instrumento equivalente;

8.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.5. Na hipótese de ocorrência de pane no sistema, levando a paralisação das comunicações, a empresa atenderá ao chamado do cliente em regime emergencial, sendo que o atendimento ocorrerá em até oito horas, subsequentes ao chamado;

8.6. Responsabilizar-se civilmente por seus funcionários, bem como por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens do contratante ou sob a sua responsabilidade, ou ainda, a terceiros, durante a execução do instrumento contratual;

8.7. Constatado qualquer dano nos bens do contratante, de terceiros, ou sob a sua responsabilidade, a contratada, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, o contratante lançará mão dos créditos da contratada para ressarcir os prejuízos ocasionados aos lesionados;

8.8. Alertar o contratante, através da fiscalização, por escrito e com a urgência necessária, sobre as deficiências ou erros verificados nas especificações e nos demais documentos técnicos, que possam pôr em risco a segurança dos serviços, torná-los inadequados às suas finalidades ou onerar desnecessariamente seus custos;

8.9. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.10. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os equipamentos de proteção individual - EPI, quando for o caso;

8.11. Apresentar à contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

8.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;

8.13. Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados em comodato, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste termo de referência;

8.14. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da administração;

8.15. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a contratada relatar à contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

8.16. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação.

9. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização do Contrato caberá ao gestor do Setor de Contratos da Contratante, que poderá designar prepostos de outras áreas com conhecimento técnico para lhe auxiliar durante a execução dos serviços.

9.2. O representante da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios, definidos na legislação pertinente, no Instrumento Convocatório e seus Anexos, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no Contrato e na legislação em vigor, observado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle.

10. PRAZOS DO CONTRATO

A vigência do Instrumento Contratual será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;

O Contrato de Prestação de Serviços oriundo da presente contratação poderá ser rescindido de forma antecipada, sem que seja devido qualquer valor à título de indenização para a Contratada, além dos valores referentes aos serviços efetivamente prestados, ocorrendo a rescisão do Contrato de Gestão, que da causa ao objeto do presente Contrato.

11. DOS PREÇOS

11.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste termo, pelos preços à vista, constante da sua proposta de preços, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefício e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza;

12. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

12.1. As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) No primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores;
- b) A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura;
- c) Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, o CONTRATANTE atestará a medição mensal, comunicando à CONTRATADA, no prazo de 03 dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

13. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento se dará, mensalmente, em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de documento que ateste a prestação do serviço efetuado no mês anterior.

13.2. Em caso de irregularidade(s) no(s) serviço (s) executado(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

13.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Contratada ficará obrigada a executar fielmente a prestação dos serviços, objeto proposto neste Termo de Referência – não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se;

14.2. A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendida, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



ANEXO II

MODELO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Prezado Senhor,

Pela presente carta de credenciamento, eu _____, (nacionalidade), (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador da carteira de identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo _____, inscrito no CNPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado em (cidade), (estado) levo ao conhecimento de V.S^a que o Senhor _____, (nacionalidade, (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador da carteira de identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo _____, e inscrito no CNPF/MF sob o n.º _____, domiciliado e residente em (cidade), (estado), está credenciado para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na rua _____, n.º _____, (cidade), (estado), no procedimento a se realizar em __/__/__ às __h__min, através da SELEÇÃO DE FORNECEDORES N.º 086/2023, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, deles desistir, assinar a ata, formular lances, e todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento da presente.

Atenciosamente,

Local e data

(nome completo do emitente e da empresa)

OBS: - O presente Pedido de Credenciamento só será válido quando assinado pelo representante legal da empresa, com poderes estatutários e/ou contratuais para constituir mandatários, acompanhada de cópia dos mesmos.

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão do Departamento de Compras da Prima Qualidade Saúde.

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 086/2023.

PROCESSO Nº 192/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO E TELEFONE:

BANCO:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

Apresentamos, para atendimento a Seleção de Fornecedores em referência, proposta de preços para os itens abaixo relacionados, conforme discriminado no respectivo Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD MÊS	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL
1	Locação de Estações de Trabalho - Configuração A	Unid.	88		R\$ -
2	Locação de Estações de Trabalho - Configuração B	Unid.	33		R\$ -
3	Locação de Estações de Trabalho - Configuração C	Unid.	2		R\$ -
4	Locação de tela para monitoramento e video wall 55"	Unid.	34		R\$ -
5	Locação de Impressoras Laser - Configuração A	Unid.	7		R\$ -
6	Locação de Impressoras Laser - Configuração B	Unid.	22		R\$ -
7	Locação de Impressoras Laser - Configuração C	Unid.	1		R\$ -
8	Locação de Impressoras Laser - Configuração D	Unid.	2		R\$ -
9	Locação de Impressoras Laser - Configuração E	Unid.	2		R\$ -
10	Locação de Câmeras	Unid.	29		R\$ -
11	Locação de NVD 8 canais	Unid.	1		R\$ -
12	Locação de NVD 16 Canais	Unid.	1		R\$ -
13	Locação de Switch 8 portas	Unid.	3		R\$ -
14	Locação de Switch 16 portas	Unid.	1		R\$ -
15	Locação de Switch 24 portas	Unid.	5		R\$ -
16	Locação de Switch 48 portas	Unid.	2		R\$ -
17	Locação de Mikrotik B	Unid.	3		R\$ -
18	Locação de Roteador Wi-fi	Unid.	1		R\$ -
19	Locação de SPLITAO 10 TR Trifasico, com instalação	Unid.	2		R\$ -
20	Locação de Ar Condicionado 22.000 BTUs, com instalação	Unid.	4		R\$ -
21	Locação de Ar Condicionado 18.000 BTUs, com instalação	Unid.	5		R\$ -

22	Locação de Ar Condicionado 12.000 BTUs, com instalação	Unid.	6		R\$	-
23	Locação de Ar Condicionado 9.000 BTUs, com instalação	Unid.	9		R\$	-
24	Locação de Mesas de Escritório 1,20 m	Unid.	62		R\$	-
25	Locação de Mesa de reunião 2,50 M	Unid.	100		R\$	-
26	Locação de Mesa de reunião 2,00 M	Unid.	5		R\$	-
27	Locação de Kit de mesa redonda de recepção, pretas.	Unid.	1		R\$	-
28	Locação de Cadeiras Giratórias Executivas Cromadas, com braços	Unid.	72		R\$	-
29	Locação de Cadeiras Giratórias Executivas	Unid.	35		R\$	-
30	Locação de Longarinas 3 lugares	Unid.	6		R\$	-
31	Locação de Cadeiras fixas	Unid.	9		R\$	-
32	Locação de Armário Baixo 2 Portas para Impressora	Unid.	3		R\$	-
33	Poltrona para recepção - Azul / Preta	Unid.	5		R\$	-
34	Locação de Balcão de atend. em L / pé Paine / Tampo Mesa	Unid.	1		R\$	-
35	Fornecimento de Conectividade	Unid.	12		R\$	-
36	Locação de Cadeiras dobráveis para refeitório plástico.	Unid.	15		R\$	-
					TOTAL MENSAL (R\$)	R\$ -
					MÊS	12
					TOTAL ANUAL (R\$)	R\$ -

Valor Total Por Extenso: _____

Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do Instrumento Convocatório.

Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas inerentes ao objeto em questão;

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados, a partir da data da sessão pública do procedimento de Seleção de Fornecedores.

Rio Bonito, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE



ANEXO IV

CONTRATO N° xxxx/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PRIMA QUALITÁ E A EMPRESA xxxx, NA FORMA ABAIXO:

O **PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ SAÚDE**, com sede localizada na Rua Drº Francisco de Souza N° 728 – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP.: 28.800-000 Rua Drº Francisco de Souza N° 728 – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP.: 28.800-000, inscrito no CNPJ sob o n° 40.289.134/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Matheus Rodrigues da Costa Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob n° 104086715 IFP/RJ, inscrito no CPF sob n° 032.188.367-51, residente e domiciliado na cidade de Rio Bonito/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n° XXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXX, na pessoa de seu representante legal XXXXXXXXXX, brasileiro, estado civil, profissão, portador do RG sob n° xxxx, inscrito no CPF sob o n° xxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, na qualidade de **CONTRATADA**.

Considerando que após pesquisa de mercado devidamente arquivada no Processo Interno Prima Qualidade n° 192/2023, e atesto da economicidade presente na Proposta de Preço apresentada pela **CONTRATADA**, entendeu-se que a mesma confere atendimento aos princípios da economicidade e da eficiência, decidiram as partes em firmar presente instrumento contratual, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Como objeto do presente Contrato, tem-se a contratação de empresa especializada em locação de máquinas e equipamentos de escritório, para atender as necessidades gerenciais e operacionais da Sede Administrativa de Rio Bonito e Escritórios Regionais da OS Prima Qualidade Saúde em atendimento aos seus Contratos de Gestão, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência - Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo **CONTRATANTE**.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar os serviços ora contratados em busca da máxima eficiência aos recursos utilizados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes do Termo de Referência - Anexo I responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Proporcionar a ampla fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários a sua completa realização, serão de responsabilidade integral da **CONTRATADA**;

IV. Responder exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Em caso de ação trabalhista movida por seus funcionários, a **CONTRATADA** deverá, em sede de defesa, providenciar a exclusão da **CONTRATANTE** do polo passivo, além de arcar integralmente com os custos de eventual condenação.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a **CONTRATANTE** possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- I. Fiscalizar os serviços através de técnicos especialmente designados, emitindo relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- III. Receber da **CONTRATADA** as comunicações registradas no “Formulário de Ocorrências” devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- IV. Facilitar o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhe acesso às instalações pertinentes ao seu escopo contratual;
- V. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VI. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a serem solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar;
- VII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- VIII. Avaliar a manutenção por parte da **CONTRATADA** da compatibilidade das obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida no processo de seleção, durante a vigência do contrato.
- IX. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- X. Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/CONTROLE:

Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;

- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela **CONTRATANTE** não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** neste Contrato; e
- IV. Solicitar e avaliar, a qualquer tempo, a comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas e fiscais, vinculadas ao cumprimento do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com data de início em xx/xx/2023 e término em xx/xx/2024, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo Aditivo e rescindido em conformidade com a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor total do presente Contrato é de **R\$ _____** (_____ **reais**), cuja parcela mensal será deverá ser calculada com base nos relatórios das medições mensais e nos preços unitários constantes na proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que passa a ser parte integrante do presente Instrumento, conforme Anexo II, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** fica obrigada a comprovar o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A **CONTRATADA** informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da licitante, bem como perante o INSS e o FGTS

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - A **CONTRATADA** deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.



Parágrafo Sexto - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a **CONTRATADA** deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Sétimo - Os valores dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerão a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro *rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **CONTRATANTE** e a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO e REPACTUAÇÃO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, caso haja prorrogação contratual, após o prazo total de vigência de 12 (doze) meses.

Parágrafo Primeiro - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

Parágrafo Segundo - Nas repactuações subseqüentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Terceiro - As repactuações serão precedidas de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Quarto - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quinto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Sexto - No caso de repactuação, deve ser lavrado Termo Aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela **CONTRATANTE** para a comprovação da variação dos custos, podendo a **CONTRATANTE** realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Sétimo - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos na rubrica de Rateio, devidamente indicado na Cláusula Primeira - Do Objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A **CONTRATADA** executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o **CONTRATANTE** e os administradores, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**, que presta serviços sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros, sem a autorização expressa e prévia da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- III - O atraso injustificado no início do serviço;
- IV - A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- V - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a expressa e prévia autorização por parte da **CONTRATANTE**;
- VI - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VIII - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- IX - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- X - Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XI - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;
- XII - A não liberação, por parte da **CONTRATANTE**, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XIV - A rescisão do Contrato de Gestão, que da causa ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:



O atraso injustificado na execução do serviço objeto deste contrato sujeitará o adjudicado à multa de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor da parcela em atraso, por dia de atraso, multa esta que será descontada da fatura a ser paga.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução parcial ou total da obrigação, garantida a defesa prévia da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá aplicar multa indenizatória de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente pela **CONTRATANTE**, após instauração de regular procedimento administrativo.

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) Apresentação de documentação falsa para participação no processo seletivo;
- c) Retardamento da execução do processo seletivo, por conduta reprovável da **CONTRATADA**;
- d) Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a declaração de vencedor e a ordem de início da execução do contrato;
- e) Comportamento inidôneo;
- f) Cometimento de fraude fiscal;
- g) Fraudar a execução do Contrato;
- h) Falhar na execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Na aplicação das penalidades, a **CONTRATANTE** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da empresa e, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

Parágrafo Quatro - A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da **CONTRATADA** e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. O representante da **CONTRATANTE** que será o Gestor de Contratos é o Sr. XXXX.

CONTRATANTE - PRIMA QUALITÁ SAÚDE

Rua Drº Francisco de Souza N° 728 – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP.: 28.800-000

Telefone: (21) XXX

Atenção: Sr. XXX

E-mail: XXX

II. A **CONTRATADA** nomeia o Sr. XXX, como seu preposto, que será o interlocutor perante a **CONTRANTE**, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - XXX

ENDEREÇO XXX

Telefone: XXX

Atenção: Sr. XXX

E-mail: XXX

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída



como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação em tela deverão ocorrer de acordo com o Programa de Trabalho, na rubrica de GASES MEDICINAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio Bonito/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio Bonito/RJ, xxx de xxxxx de 2023.

PRIMA QUALITÁ SAÚDE

XXX

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
CPF/MF n.º

2ª) _____
Nome:
CPF/MF n.º

ANEXO V
PLANILHA COM O PREÇO MÁXIMO A SER PAGO PELA INSTITUIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	Locação de Estações de Trabalho - Configuração A	Unid.	88	R\$ 364,79	R\$ 32.101,52
2	Locação de Estações de Trabalho - Configuração B	Unid.	33	R\$ 262,96	R\$ 8.677,68
3	Locação de Estações de Trabalho - Configuração C	Unid.	2	R\$ 136,47	R\$ 272,94
4	Locação de tela para monitoramento e video wall 55"	Unid.	34	R\$ 363,00	R\$ 12.342,00
5	Locação de Impressoras Laser - Configuração A	Unid.	7	R\$ 329,62	R\$ 2.307,34
6	Locação de Impressoras Laser - Configuração B	Unid.	22	R\$ 441,00	R\$ 9.702,00
7	Locação de Impressoras Laser - Configuração C	Unid.	1	R\$ 394,28	R\$ 394,28
8	Locação de Impressoras Laser - Configuração D	Unid.	2	R\$ 1.448,66	R\$ 2.897,32
9	Locação de Impressoras Laser - Configuração E	Unid.	2	R\$ 2.660,00	R\$ 5.320,00
10	Locação de Câmeras	Unid.	29	R\$ 60,39	R\$ 1.751,31
11	Locação de NVD 8 canais	Unid.	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
12	Locação de NVD 16 Canais	Unid.	1	R\$ 269,92	R\$ 269,92
13	Locação de Switch 8 portas	Unid.	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
14	Locação de Switch 16 portas	Unid.	1	R\$ 232,94	R\$ 232,94
15	Locação de Switch 24 portas	Unid.	5	R\$ 269,92	R\$ 1.349,60
16	Locação de Switch 48 portas	Unid.	2	R\$ 454,79	R\$ 909,58
17	Locação de Mikrotik B	Unid.	3	R\$ 175,81	R\$ 527,43
18	Locação de Roteador Wi-fi	Unid.	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
19	Locação de SPLITAO 10 TR Trifasico, com instalação	Unid.	2	R\$ 5.545,02	R\$ 11.090,04
20	Locação de Ar Condicionado 22.000 BTUs, com instalação	Unid.	4	R\$ 479,44	R\$ 1.917,76
21	Locação de Ar Condicionado 18.000 BTUs, com instalação	Unid.	5	R\$ 405,49	R\$ 2.027,45
22	Locação de Ar Condicionado 12.000 BTUs, com instalação	Unid.	6	R\$ 356,19	R\$ 2.137,14
23	Locação de Ar Condicionado 9.000 BTUs, com instalação	Unid.	9	R\$ 208,29	R\$ 1.874,61
24	Locação de Mesas de Escritório 1,20 m	Unid.	62	R\$ 45,48	R\$ 2.819,76
25	Locação de Mesa de reunião 2,50 M	Unid.	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
26	Locação de Mesa de reunião 2,00 M	Unid.	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
27	Locação de Kit de mesa redonda de recepção, pretas.	Unid.	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00



28	Locação de Cadeiras Giratórias Executivas Cromadas, com braços	Unid.	72	R\$ 86,15	R\$ 6.202,80
29	Locação de Cadeiras Giratórias Executivas	Unid.	35	R\$ 67,66	R\$ 2.368,10
30	Locação de Longarinas 3 lugares	Unid.	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
31	Locação de Cadeiras fixas	Unid.	9	R\$ 20,83	R\$ 187,47
32	Locação de Armário Baixo 2 Portas para Impressora	Unid.	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
33	Poltrona para recepção - Azul / Preta	Unid.	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
34	Locação de Balção de atend. em L / pé PaineL / Tampo Mesa	Unid.	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
35	Fornecimento de Conectividade	Unid.	12	R\$ 760,00	R\$ 9.120,00
36	Locação de Cadeiras dobráveis para refeitório plástico.	Unid.	15	R\$ 4,98	R\$ 74,70
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)					R\$ 134.393,69
MESES					12
TOTAL ANUAL (R\$)					R\$ 1.612.724,28